
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020 PARA A EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS OLÍMPIO CAMPOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E PRAÇA CHICO ANTUNES, NO DISTRITO DE BOA VISTA, ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2020**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pela Secretária Municipal de Infraestrutura nomeada pela Portaria nº 062 de 22 de maio de 2019, a Sra. Junia Patrícia Coutinho, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua José Rodrigues de Carvalho nº 255 – apto 302 - Bairro Roxo Verde – Montes Claros -MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.644.046-60 e, a empresa **CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.835.924/0001-08**, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 800, Bairro Ibituruna, em Montes Claros-MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. neste ato representado pelo Sr. Simão Geraldo Campos, inscrito no CPF sob o nº 139.900.556-15, e portador da Cédula de Identidade nº Mg 15.815.075 SSP/MG, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de alterações qualitativas do contrato administrativo celebrado em 30/06/2020, em face do desfecho do Procedimento Administrativo nº 064/2020 – Dispensa de Licitação nº 017/2020, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de conclusão de **remanescente de obra de REQUALIFICAÇÃO das Praças Olímpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista, zona rural de São João da Ponte – MG, conforme Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA(Operação1048239-80-Programa Turismo-Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística)**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, **em consequência de rescisão contratual**, contratação esta através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 57, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a redução no ritmo de trabalho em decorrência da Pandemia;

CONSIDERANDO a dificuldade de mão de obra e dos fornecedores na entrega dos materiais, devido a Pandemia que assola todo território nacional;

CONSIDERANDO que em virtude dos acréscimos dos serviços, fica demonstrada a princípio a necessidade que seja prorrogada a vigência contratual, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o atraso nos repasses do recurso pelo órgão concedente, o que impossibilitou a continuidade da obra e a conclusão da mesma;

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a conclusão desta praça é de extrema importância para o município e de relevante interesse público dentro das metas de atendimento integral dos alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que se trata de obra custeada com recursos Federais, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, que se não for concluída a contento, poderá ensejar em um pedido de devolução aos cofres Federais;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 064/2020, dispensa de licitação nº 017/2020;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 03 (três) meses a contar da data de vencimento do contrato administrativo, qual seja 29/12/2020, encerrando-se na data 29/03/2021.

1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ES

3449051000000 Obras e Instalações 0100 3869-5

3449051000000 Obras e Instalações 0124 3870-9

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 30/06/2020, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 17 de dezembro de 2020.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORAS PERCAM LTDA-EPP
CNPJ nº 00.835.924/0001-08
Simão Geraldo Campos
CPF nº 139.900.556-15
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____